

**LEI N° 1.270/2008**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º.1.240 / 2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a Aquisição de um veículo para a Associação Comunitária Romiporã, conforme convênio 193/07/Ministério da Defesa/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0016.1.039 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRAÇÃO MECÂNICA - CONVÊNIO N°. 193/07  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$31.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao conforme convênio 193/2.007/Ministério da Defesa/PCN. No valor de R\$29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epiçãõ do Oeste, 20 de março de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Vera José Trajano dos Santos***  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social

***José Wagner Cazula***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*